



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.972, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA DE ADELAIDE KLIPPEL, O ESPAÇO DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominado de **Adelaide Klippele**, o Espaço de Pesquisa Bibliográfica, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES, para atendimento ao público em geral.

**Parágrafo Único** - O Espaço de Pesquisa Bibliográfica a que refere-se o *caput* deste artigo foi criado através da Lei Municipal nº. 1.481, de 27 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Abril de 2018.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1972 / 2018

EM, 09 / 04 / 2018

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 029/2018 – Autor: Mesa Diretora da CMMF



ÓPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N° - 022

PROJETO DE LEI N° - 029

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 029/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE “DENOMINA DE ADELAIDE KLIPPEL, O ESPAÇO DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.”

APROVA:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominado de **Adelaide Klippel**, o Espaço de Pesquisa Bibliográfica, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES, para atendimento ao público em geral.

**Parágrafo Único** - O Espaço de Pesquisa Bibliográfica a que refere-se o *caput* deste artigo foi criado através da Lei Municipal nº. 1.481, de 27 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de Abril de 2018.

  
José Joaquim Stein  
Vice-Presidente

  
David Klippel  
Presidente

  
Cesar Tadeu Ronchi Junior  
Secretário

Projeto de Lei nº. 029/2018 – Autor: Mesa Diretora da CMMF

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250